



DECRETO N.º 3.147 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.059,39 (Cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria da Saúde

2163 – Incentivo Estadual Rede Bem Cuidar – RS - PIAPS

2683 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2105 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

3608 – 33903200 – Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 31.059,39

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

07 – Secretaria da Saúde

2163 – Incentivo Estadual Rede Bem Cuidar – RS - PIAPS

224 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2105 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

3549 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 31.059,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira